

=LEI Nº 2.454, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005=

"Altera dispositivo da Lei nº 2.420, de 24 de junho de 2005 e dá outras providências".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Altera os anexos I, II, V e VI, da Lei nº 2.420, de 24 de junho de 2005.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 13 DE DEZEMBRO DE 2005.

GILBERTO CÉSAR BARBETI
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 24, no verso da folha 65, em data supra.

CLEIRE DE SOUZA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Anexo está no formato excel no diretório f:\SGLWIN\NORM\LEI